

OSVALDO JURCK , Prefeita Municipal de SCHROEDER, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

**'Do Orçamento do Município '**

**Artigo 1º:** O Orçamento Geral do Município de SCHROEDER para o exercício de 2020 estima a Receita em R\$ 80.169.839,33 (oitenta milhões, cento e sessenta e nove mil oitocentos e trinta e nove reais e trinta e três centavos) e fixa a Despesa em R\$ 80.251.121,26 (oitenta milhões, duzentos e cinquenta e um mil cento e vinte e um reais e vinte e seis centavos), sendo R\$ 80.251.121,26 (oitenta milhões, duzentos e cinquenta e um mil cento e vinte e um reais e vinte e seis centavos) do Orçamento Fiscal .

**Dos Orçamentos das Unidades Gestoras Prefeitura e Câmara Municipal**

**Artigo 2º:** O Orçamento da Prefeitura para o exercício de 2020 estima a Receita em R\$ 80.169.839,33 (oitenta milhões, cento e sessenta e nove mil oitocentos e trinta e nove reais e trinta e três centavos) e fixa a Despesa para a Câmara Municipal em 2.110.307,85 (dois milhões, cento e dez mil trezentos e sete reais e oitenta e cinco centavos), em 78.044.513,41 (setenta e oito milhões, quarenta e quatro mil quinhentos e treze reais e quarenta e um centavos) a Despesa da Prefeitura Municipal e em 14.193.214,00 (quatorze milhões, cento e noventa e três mil e duzentos e quatorze reais) as transferências financeiras a transferência concedida à Saúde.

**§ 1º** - A Receita da Prefeitura será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor, discriminada nos quadros anexos com o seguinte desdobramento.

<b>4.RECEITAS</b>	<b>80.169.839,33</b>
4.1.Receitas Correntes	62.971.612,93
4.2.Receitas de Capital	16.921.092,04
4.7.RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTARIAS	277.134,36
<b>Total:</b>	<b>80.169.839,33</b>
 TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS	 19.164.109,92
<b>Total:</b>	<b>19.164.109,92</b>
<b>Total geral:</b>	<b>99.333.949,25</b>

**§ 2º** - A Despesa da Prefeitura será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo a classificação institucional, funcional-programática e natureza, distribuídas da seguinte maneira.

**I - CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL**

02.00.00 - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL	2.658.869,22
03.00.00 - SECRETARIA MUN DE PLANEJAMENTO GESTÃO E F	5.582.916,25
04.00.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	19.133.293,93
05.00.00 - SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO E CULTURA	20.052.433,66
06.00.00 - SECRETARIA MUN DE OBRAS E SERVIÇOS URBANO	15.727.868,61
07.00.00 - SECRETARIA MUN DE AGRIC IND COMÉRCIO	1.727.760,01
08.00.00 - SECRETARIA MUN DE SANEAMENTO E GESTÃO AMI	6.419.817,21
09.00.00 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.374.257,00
10.00.00 - FUNDO MUN DA INFÂNCIA E ADOLESC DE SCHROEDER	136.500,00
11.00.00 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE SCHROEDER	192.748,20
12.00.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TUI	4.134.349,32
01.00.00 - CÂMARA MUNICIPAL	2.110.307,85
<b>Total:</b>	<b>80.251.121,26</b>

I - CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL

TRANSF. FINANC. A SECRETARIA MUN DE PLANEJAMENTO GE	14.193.214,00
Total:	<b>14.193.214,00</b>
Total geral:	<b>94.444.335,26</b>

II - CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

01 - Legislativa	2.110.307,85
04 - Administração	7.436.229,95
06 - Segurança Pública	585.212,03
08 - Assistência Social	2.726.100,49
10 - Saúde	19.133.293,93
12 - Educação	19.667.036,90
13 - Cultura	385.396,76
15 - Urbanismo	16.107.868,61
16 - Habitação	192.748,20
17 - Saneamento	4.383.488,14
18 - Gestão Ambiental	2.036.329,07
20 - Agricultura	1.727.760,01
22 - Indústria	469.869,50
27 - Desporto e Lazer	3.284.479,82
99 - Reserva de Contingência	5.000,00
Total:	<b>80.251.121,26</b>
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS	14.193.214,00
Total:	<b>14.193.214,00</b>
Total geral:	<b>94.444.335,26</b>

III- CLASSIFICAÇÃO POR SUBFUNÇÃO

31 - Ação Legislativa	2.110.307,85
122 - Administração Geral	3.703.882,13
123 - Administração Financeira	4.795.916,25
125 - Normatização e Fiscalização	185.799,50
181 - Policiamento	261.236,74
182 - Defesa Civil	386.307,00
241 - Assistência ao Idoso	96.300,00
242 - Assistência ao Portador de Deficiência	32.200,00
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	351.843,49
244 - Assistência Comunitária	2.240.757,00
301 - Atenção Básica	11.048.896,00
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	6.424.306,00
303 - Suporte Profilático e Terapêutico	637.500,00
304 - Vigilância Sanitária	285.600,00
305 - Vigilância Epidemiológica	107.690,00
361 - Ensino Fundamental	10.664.014,85
362 - Ensino Médio	193.490,00
363 - Ensino Profissional	128.400,00
364 - Ensino Superior	90.000,00
365 - Educação Infantil	7.083.808,94
366 - Educação de Jovens e Adultos	10.000,00
367 - Educação Especial	758.995,11
392 - Difusão Cultural	385.396,76
451 - Infra-Estrutura Urbana	16.146.819,97
482 - Habitação Urbana	192.748,20
512 - Saneamento Básico Urbano	4.133.488,14
541 - Preservação e Conservação Ambiental	1.753.308,00
606 - Extensão Rural	1.727.760,01
662 - Produção Industrial	469.869,50
695 - Turismo	634.177,55
812 - Desporto Comunitário	3.030.302,27
999 - Reserva de Contingência	180.000,00
Total:	<b>80.251.121,26</b>

**III- CLASSIFICAÇÃO POR SUBFUNÇÃO**

TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS	14.193.214,00
Total:	<b>14.193.214,00</b>
Total geral:	<b>94.444.335,26</b>

**IV - CLASSIFICAÇÃO POR PROGRAMA**

1 - AÇÃO LEGISLATIVA	2.110.307,85
10 - SCHROEDER EMPREENDEDOR	469.869,50
11 - CULTURA VIVA	385.396,76
12 - GARANTIA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	220.343,49
13 - SCHROEDER SAUDÁVEL	19.133.293,93
14 - SCHROEDER SEGURA	585.212,03
15 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.703.505,20
2 - GESTÃO MUNICIPAL E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	7.436.229,95
3 - EDUCAÇÃO PARA TODOS	19.667.036,90
4 - INFRAESTRUTURA SCHROEDER	15.727.868,61
5 - AGRICULTURA SUSTENTÁVEL	1.727.760,01
6 - GESTÃO AMBIENTAL	2.036.329,07
7 - SCHROEDER É ESPORTE E LAZER	3.030.302,27
8 - CONHECENDO SCHROEDER	634.177,55
9 - SANEAMENTO BÁSICO	4.383.488,14
Total:	<b>80.251.121,26</b>
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS	14.193.214,00
Total:	<b>14.193.214,00</b>
Total geral:	<b>94.444.335,26</b>

**V - CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA**

<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>57.823.358,97</b>
3.1.00.00.00.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	31.575.002,21
3.2.00.00.00.00.00.00 - JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	115.000,00
3.3.00.00.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	26.133.356,76
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>22.247.762,29</b>
4.4.00.00.00.00.00.00 - INVESTIMENTOS	21.575.762,29
4.6.00.00.00.00.00.00 - AMORTIZACAO DA DIVIDA	672.000,00
<b>RESERVA DE CONTINGENCIA</b>	<b>180.000,00</b>
9.9.00.00.00.00.00.00 - RESERVA DE CONTINGENCIA	180.000,00
Total:	<b>80.251.121,26</b>
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS	14.193.214,00
Total:	<b>14.193.214,00</b>
Total geral:	<b>94.444.335,26</b>

**Do Orçamento do(a) MUNICÍPIO DE SCHROEDER**

**Artigo 3º -** O Orçamento da entidade MUNICÍPIO DE SCHROEDER para o exercício de 2020 estima a Receita em R\$ 69.048.306,99 (sessenta e nove milhões, quarenta e oito mil trezentos e seis reais e noventa e nove centavos), as Transferências Financeiras do Tesouro Municipal em R\$ 14.193.214,00 (quatorze milhões, cento e noventa e três mil e duzentos e quatorze reais) e fixa as Despesas em R\$ 49.884.197,07 (quarenta e nove milhões, oitocentos e oitenta e quatro mil cento e noventa e sete reais e sete centavos).

**§ 1º -** A Receita será realizada mediante Transferências Financeiras do Tesouro Municipal, arrecadação de Rendas, Transferências de outras esferas de governo, Outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor e discriminadas nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento.

<b>4.RECEITAS</b>	<b>69.048.306,99</b>
4.1.Receitas Correntes	53.668.150,71
4.2.Receitas de Capital	15.212.503,54
4.7.RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTARIAS	167.652,74
<b>Total:</b>	<b>69.048.306,99</b>
<b>Total geral:</b>	<b>69.048.306,99</b>

**§ 2º -** A Despesa da entidade MUNICÍPIO DE SCHROEDER será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo a classificação institucional, funcional-programática e natureza, distribuídas da seguinte forma:

**II - CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO**

04 - Administração	7.436.229,95
06 - Segurança Pública	585.212,03
08 - Assistência Social	220.343,49
12 - Educação	19.667.036,90
13 - Cultura	385.396,76
15 - Urbanismo	16.107.868,61
20 - Agricultura	1.727.760,01
22 - Indústria	469.869,50
27 - Desporto e Lazer	3.284.479,82
<b>Total:</b>	<b>49.884.197,07</b>
<b>TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS</b>	<b>14.193.214,00</b>
<b>Total:</b>	<b>14.193.214,00</b>
<b>Total geral:</b>	<b>64.077.411,07</b>

**V - CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA**

<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>31.700.059,28</b>
3.1.00.00.00.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	18.775.336,30
3.2.00.00.00.00.00.00 - JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	115.000,00
3.3.00.00.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.809.722,98
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>18.034.137,79</b>
4.4.00.00.00.00.00.00 - INVESTIMENTOS	17.362.137,79
4.6.00.00.00.00.00.00 - AMORTIZACAO DA DIVIDA	672.000,00
<b>RESERVA DE CONTINGENCIA</b>	<b>150.000,00</b>
9.9.00.00.00.00.00.00 - RESERVA DE CONTINGENCIA	150.000,00
<b>Total:</b>	<b>49.884.197,07</b>
<b>TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS</b>	<b>14.193.214,00</b>
<b>Total:</b>	<b>14.193.214,00</b>
<b>Total geral:</b>	<b>64.077.411,07</b>

**Do Orçamento do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SCHROEDER**

**Artigo 4º -** O Orçamento da entidade FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SCHROEDER para o exercício de 2020 estima a Receita em R\$ 4.858.798,00 (quatro milhões, oitocentos e cinquenta e oito mil e setecentos e noventa e oito reais) e fixa as Despesas em R\$ 19.133.293,93 (dezenove milhões, cento e trinta e três mil duzentos e noventa e oito reais e noventa e três centavos).

**§ 1º -** A Receita será realizada mediante Transferências Financeiras do Tesouro Municipal, arrecadação de Rendas, Transferências de outras esferas de governo, Outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor e discriminadas nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento.

<b>4.RECEITAS</b>	<b>4.858.798,00</b>
4.1.Receitas Correntes	3.257.798,00
4.2.Receitas de Capital	1.601.000,00
<b>Total:</b>	<b>4.858.798,00</b>

<b>TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS</b>	<b>14.193.214,00</b>
<b>Total:</b>	<b>14.193.214,00</b>
<b>Total geral:</b>	<b>19.052.012,00</b>

**§ 2º -** A Despesa da entidade FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SCHROEDER será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo a classificação institucional, funcional-programática e natureza, distribuídas da seguinte forma:

**II - CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO**

10 - Saúde	19.133.293,93
<b>Total:</b>	<b>19.133.293,93</b>
<b>Total geral:</b>	<b>19.133.293,93</b>

**V - CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA**

<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>17.228.081,93</b>
3.1.00.00.00.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.058.459,84
3.3.00.00.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.169.622,09
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>1.885.212,00</b>
4.4.00.00.00.00.00.00 - INVESTIMENTOS	1.885.212,00
<b>RESERVA DE CONTINGENCIA</b>	<b>20.000,00</b>
9.9.00.00.00.00.00.00 - RESERVA DE CONTINGENCIA	20.000,00
<b>Total:</b>	<b>19.133.293,93</b>
<b>Total geral:</b>	<b>19.133.293,93</b>

**Do Orçamento do(a) FUNDO MUN. DA INFANCIA E ADOLESCENCIA DE SCHROEDER**

**Artigo 5º -** O Orçamento da entidade FUNDO MUN. DA INFANCIA E ADOLESCENCIA DE SCHROEDER para o exercício de 2020 estima a Receita em R\$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais) e fixa as Despesas em R\$ 136.500,00 (cento e trinta e seis mil e quinhentos reais).

**§ 1º -** A Receita será realizada mediante Transferências Financeiras do Tesouro Municipal, arrecadação de Rendas, Transferências de outras esferas de governo, Outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor e discriminadas nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento.

<b>4.RECEITAS</b>	<b>68.000,00</b>
4.1.Receitas Correntes	68.000,00
<b>Total:</b>	<b>68.000,00</b>
<b>TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS</b>	<b>68.500,00</b>
<b>Total:</b>	<b>68.500,00</b>
<b>Total geral:</b>	<b>136.500,00</b>

**§ 2º -** A Despesa da entidade FUNDO MUN. DA INFANCIA E ADOLESCENCIA DE SCHROEDER será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo a classificação institucional, funcional-programática e natureza, distribuídas da seguinte forma:

**II - CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO**

08 - Assistência Social	131.500,00
99 - Reserva de Contingência	5.000,00
<b>Total:</b>	<b>136.500,00</b>
<b>Total geral:</b>	<b>136.500,00</b>

**V - CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA**

<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>128.900,00</b>
3.1.00.00.00.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	72.200,00
3.3.00.00.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	56.700,00
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>2.600,00</b>
4.4.00.00.00.00.00.00 - INVESTIMENTOS	2.600,00
<b>RESERVA DE CONTINGENCIA</b>	<b>5.000,00</b>
9.9.00.00.00.00.00.00 - RESERVA DE CONTINGENCIA	5.000,00
<b>Total:</b>	<b>136.500,00</b>
<b>Total geral:</b>	<b>136.500,00</b>

**Do Orçamento do(a) FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL DE SCHROEDER**

**Artigo 6º -** O Orçamento da entidade FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL DE SCHROEDER para o exercício de 2020 estima a Receita em R\$ 565.190,00 (quinhentos e sessenta e cinco mil cento e noventa reais) e fixa as Despesas em R\$ 2.374.257,00 (dois milhões, trezentos e setenta e quatro mil e duzentos e cinquenta e sete reais).

**§ 1º -** A Receita será realizada mediante Transferências Financeiras do Tesouro Municipal, arrecadação de Rendas, Transferências de outras esferas de governo, Outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor e discriminadas nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento.

<b>4.RECEITAS</b>	<b>565.190,00</b>
4.1.Receitas Correntes	565.190,00
<b>Total:</b>	<b>565.190,00</b>
<b>TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS</b>	<b>1.809.067,00</b>
<b>Total:</b>	<b>1.809.067,00</b>
<b>Total geral:</b>	<b>2.374.257,00</b>

**§ 2º -** A Despesa da entidade FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL DE SCHROEDER será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo a classificação institucional, funcional-programática e natureza, distribuídas da seguinte forma:

**II - CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO**

08 - Assistência Social	2.374.257,00
<b>Total:</b>	<b>2.374.257,00</b>
<b>Total geral:</b>	<b>2.374.257,00</b>

**V - CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA**

<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>2.120.957,00</b>
3.1.00.00.00.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.022.487,00
3.3.00.00.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.098.470,00
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>248.300,00</b>
4.4.00.00.00.00.00.00 - INVESTIMENTOS	248.300,00
<b>RESERVA DE CONTINGENCIA</b>	<b>5.000,00</b>
9.9.00.00.00.00.00.00 - RESERVA DE CONTINGENCIA	5.000,00
<b>Total:</b>	<b>2.374.257,00</b>
<b>Total geral:</b>	<b>2.374.257,00</b>

# Do Orçamento do(a) CAMARA MUNICIPAL SCHROEDER

**Artigo 7º -** O Orçamento da entidade CAMARA MUNICIPAL SCHROEDER para o exercício de 2020 estima a Receita em R\$ () e fixa as Despesas em R\$ 2.110.307,85 (dois milhões, cento e dez mil trezentos e sete reais e oitenta e cinco centavos).

**§ 1º -** A Receita será realizada mediante Transferências Financeiras do Tesouro Municipal, arrecadação de Rendas, Transferências de outras esferas de governo, Outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor e discriminadas nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento.

TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS	2.110.307,85
Total:	<b>2.110.307,85</b>
Total geral:	<b>2.110.307,85</b>

**§ 2º -** A Despesa da entidade CAMARA MUNICIPAL SCHROEDER será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo a classificação institucional, funcional-programática e natureza, distribuídas da seguinte forma:

## II - CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

01 - Legislativa	2.110.307,85
Total:	<b>2.110.307,85</b>
Total geral:	<b>2.110.307,85</b>

## V - CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>1.891.307,85</b>
3.1.00.00.00.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.483.033,89
3.3.00.00.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	408.273,96
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>219.000,00</b>
4.4.00.00.00.00.00.00 - INVESTIMENTOS	219.000,00
Total:	<b>2.110.307,85</b>
Total geral:	<b>2.110.307,85</b>

# Do Orçamento do(a) FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO DE SCHROEDER

**Artigo 8º -** O Orçamento da entidade FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO DE SCHROEDER para o exercício de 2020 estima a Receita em R\$ 192.748,20 (cento e noventa e dois mil setecentos e quarenta e oito reais e vinte centavos) e fixa as Despesas em R\$ 192.748,20 (cento e noventa e dois mil setecentos e quarenta e oito reais e vinte centavos).

**§ 1º -** A Receita será realizada mediante Transferências Financeiras do Tesouro Municipal, arrecadação de Rendas, Transferências de outras esferas de governo, Outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor e discriminadas nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento.

<b>4.RECEITAS</b>	<b>192.748,20</b>
4.1.Receitas Correntes	85.159,70
4.2.Receitas de Capital	107.588,50
Total:	<b>192.748,20</b>
Total geral:	<b>192.748,20</b>

**§ 2º -** A Despesa da entidade FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO DE SCHROEDER será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo a classificação institucional, funcional-programática e natureza, distribuídas da seguinte forma:

## II - CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

16 - Habitação	192.748,20
Total:	<b>192.748,20</b>
Total geral:	<b>192.748,20</b>

## V - CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>81.735,70</b>
3.1.00.00.00.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	37.781,70
3.3.00.00.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	43.954,00
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>111.012,50</b>
4.4.00.00.00.00.00.00 - INVESTIMENTOS	111.012,50
Total:	<b>192.748,20</b>
Total geral:	<b>192.748,20</b>

**Do Orçamento do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO DE SCHROEDER**

**Artigo 9º -** O Orçamento da entidade FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO DE SCHROEDER para o exercício de 2020 estima a Receita em R\$ 5.436.796,14 (cinco milhões, quatrocentos e trinta e seis mil setecentos e noventa e seis reais e quatorze centavos) e fixa as Despesas em R\$ 6.419.817,21 (seis milhões, quatrocentos e dezenove mil oitocentos e dezessete reais e vinte e um centavos).

**§ 1º -** A Receita será realizada mediante Transferências Financeiras do Tesouro Municipal, arrecadação de Rendas, Transferências de outras esferas de governo, Outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor e discriminadas nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento.

<b>4.RECEITAS</b>	<b>5.436.796,14</b>
4.1 Receitas Correntes	5.327.314,52
4.7 RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTARIAS	109.481,62
<b>Total:</b>	<b>5.436.796,14</b>

<b>TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS</b>	<b>983.021,07</b>
<b>Total:</b>	<b>983.021,07</b>
<b>Total geral:</b>	<b>6.419.817,21</b>

**§ 2º -** A Despesa da entidade FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO DE SCHROEDER será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo a classificação institucional, funcional-programática e natureza, distribuídas da seguinte forma:

**II - CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO**

17 - Saneamento	4.383.488,14
18 - Gestão Ambiental	2.036.329,07
<b>Total:</b>	<b>6.419.817,21</b>
<b>Total geral:</b>	<b>6.419.817,21</b>

**V - CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA**

<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>4.672.317,21</b>
3.1.00.00.00.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.125.703,48
3.3.00.00.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.546.613,73
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>1.747.500,00</b>
4.4.00.00.00.00.00.00 - INVESTIMENTOS	1.747.500,00
<b>Total:</b>	<b>6.419.817,21</b>
<b>Total geral:</b>	<b>6.419.817,21</b>

**Artigo 10º -** Os recursos da Reserva de Contingência são destinados ao atendimento dos passivos contingentes, intempéries, outros riscos e eventos fiscais imprevistos, superávit orçamentário e para obtenção de resultado primário positivo, conforme abaixo:

**UNIDADE GESTORA : FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SCHROEDER**

<b>RESERVA DE CONTINGENCIA</b>	<b>20.000,00</b>
9.9.00.00.00.00.00 - RESERVA DE CONTINGENCIA	20.000,00
<b>Total:</b>	<b>20.000,00</b>
<b>RESERVA DE CONTINGENCIA</b>	
9.9.00.00.00.00.00 - RESERVA DE CONTINGENCIA	5.000,00
<b>Total:</b>	<b>5.000,00</b>
<b>RESERVA DE CONTINGENCIA</b>	
9.9.00.00.00.00.00 - RESERVA DE CONTINGENCIA	5.000,00
<b>Total:</b>	<b>5.000,00</b>
<b>RESERVA DE CONTINGENCIA</b>	<b>150.000,00</b>
9.9.00.00.00.00.00 - RESERVA DE CONTINGENCIA	150.000,00
<b>Total:</b>	<b>150.000,00</b>

**§ 1º -** A utilização dos recursos de Reserva de Contingência será feita por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, observando o limite para cada evento de riscos fiscais especificados neste artigo.

**§ 2º -** Para efeito desta lei entende-se como "Outros Riscos e Eventos Fiscais Imprevistos", as despesas diretamente relacionadas ao funcionamento e manutenção dos serviços de competência de cada uma das unidades gestoras não orçados ou orçados a menor.

**§ 3º -** Não se efetivando até o dia 10/12/2020 os riscos fiscais relacionados a passivos contingentes e intempéries previstos neste artigo, os recursos a eles reservados poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para atender "Outros Riscos e Eventos Fiscais Imprevistos", conforme definido no § 2º deste artigo, desde que o Orçamento para 2021 tenha reservado recursos para os mesmos riscos fiscais.

**Artigo 11º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a remanejar dotações de um elemento de despesa para outro, dentro de cada projeto, atividade ou operações especiais.

**Artigo 12º** - O Executivo está autorizado, nos termos do Artigo 7º da Lei Federal nº 4320/64, a abrir créditos adicionais suplementares, até o limite não informado da Receita Estimada para o orçamento de cada uma das unidades gestoras, utilizando como fontes de recursos:

- I - o excesso ou provável excesso de arrecadação, observada a tendência do exercício.
- II - a anulação de saldos de dotações orçamentárias desde que não comprometidas.
- III - superávit financeiro do exercício anterior.

**Paragrafo único:** Excluem-se deste limite, os créditos adicionais suplementares, decorrentes de leis municipais específicas aprovadas no exercício.

**Artigo 13º** - As despesas por conta das dotações vinculadas a convênios, operações de créditos e outras receitas de realização extraordinária só serão executadas ou utilizadas de alguma forma, se estiver assegurando o seu ingresso no fluxo de caixa.

**Artigo 14º** - Os recursos oriundos de convênios não previstos no orçamento da Receita, ou o seu excesso, poderão ser utilizados como fontes de recursos para abertura de créditos adicionais suplementares de projetos, atividades ou operações especiais por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.

**Artigo 15º** - As receitas de realização extraordinária, oriundas de convênios, operações de crédito e outras, não serão consideradas para efeito de apuração do excesso de arrecadação para fins de abertura de créditos adicionais suplementares e especiais.

**Artigo 16º** - Durante o exercício de 2020 o Executivo Municipal poderá realizar Operações de Crédito para financiamento de programas priorizados nesta lei.

**Artigo 17º** - Comprovado o interesse público municipal e mediante convênio, acordo ou ajuste, o Executivo Municipal poderá assumir custeio de competência de outros entes da Federação.

**Artigo 18º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com os governos Federal, Estadual e Municipal, diretamente ou através de seus órgãos da administração direta ou indireta.

**Artigo 19º** - A presente Lei vigorará durante o exercício de 2020, a partir de 1º de janeiro, revogadas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE SCHROEDER, 18 de novembro de 2019.

---

OSVALDO JURCK  
Prefeito Municipal

---

ANGELA LUISA DOBLER  
Contador

---

PAULO ROBERTO FERREIRA  
Controle Interno

---

ELMER SANDRO QUADROS  
Sec Planej, Gestão e Finanças